

E.M.G.F.A.

5ª. DIVISÃO (E.F.)

ASSUNTO: Acção Cívica das Forças Armadas.
Campanha de Dinamização Cultural e Esclarecimento Cívico

A. INTRODUÇÃO

1. As Forças Armadas apresentaram ao país um programa de acção (Programa do MFA) por cujo cumprimento são responsáveis.
2. Os Comandos e as tropas em todos os níveis devem desenvolver os maiores esforços no sentido de garantir o cumprimento do seu Programa, verificando e participando concretamente na sua execução.
3. No âmbito da missão geral da Acção Cívica a desenvolver pelas Forças Armadas, inscreve-se a Campanha de Dinamização Cultural e Esclarecimento Cívico, cujos objectivos finais são os seguintes:
 - a. - Coordenar e apoiar, imediatamente, todas as associações culturais do País, de modo a ser possível estabelecer uma rede cultural em todo o território, rede essa que será a base de uma futura vida cultural do povo português.
 - b. - Actuar politicamente, com uma presença efectiva de militares junto da população, a qual permitirá o esclarecimento das razões que levarem o País à situação lamentável em que o encontramos, com base no esclarecimento do Programa do MFA, e possibilitará a discussão das vias do futuro, criando condições para uma ampla participação do povo na vida nacional.



B. MISSÃO

Promover a dinamização cultural, nomeadamente o esclarecimento político da população, com a colaboração das associações culturais e o apoio dos organismos de Estado.

C. EXECUÇÃO

1. Constituir Comissões Regionais, Distritais, e, eventualmente, sub-comissões;
2. Procurar sempre um processo conjunto de acção, ultrapassando dificuldades, de modo a conseguir uma efectiva colaboração FA-População;
3. Usar maleabilidade na acção e nos contactos a fim de garantir a máxima eficiência na actuação;
4. Em caso de dificuldade não ultrapassada, não parar a acção. Seguir-se-à a orientação preconizada pela Região Militar, devendo o problema ser imediatamente exposto à Comissão Dinamizadora Central com conhecimento aos diferentes Ramos das F.A., a fim de evitar rupturas FA-outros organismos;
5. Manter sempre ao corrente do processo a Comissão Dinamizadora Central, a qual apoiará, por todos os meios, a acção a desenvolver.

D. PROGRAMA GERAL DE ACÇÃO

1. É constituída uma Comissão Dinamizadora Central com a finalidade de preencher o vácuo cultural e de informação política existente em todo o País, com maior incidência em certas zonas.
2. Considera-se que esta situação de subdesenvolvimento cultural impede a necessária evolução do País nos caminhos da Democracia, do aumento de produtividade e da Justiça Social.



3. Pretende-se uma acção decidida e eficiente, cobrindo todo o País, baseada na colaboração por todos os meios possíveis entre as F.A., as associações culturais e os vários organismos do Estado interessados no processo.
4. As linhas mestras do Programa são:
 - a. - Luta anti-fascista;
 - b. - Esclarecimento do Programa do M.F.A;
 - c. - Apoio às F.A., no cumprimento do Programa do MFA;
 - d. - Isenção partidária;
 - e. - Análise e discussão da problemática nacional;
 - f. - Inteligência Política de actuação, considerando que cada comunidade possui uma cultura própria que não deve ser agredida. Pretende-se levar informação e estabelecer um diálogo que permita a participação no processo de democratização em que o País se encontra envolvido a partir dos problemas efectivamente vividos por essa comunidade.
5. Existirá um número de regiões de acção igual ao número de Regiões Militares.
6. Constituir-se-ão, em cada Região, Comissões Dinamizadoras Regionais, que integrarão 3 elementos das F.A. e representantes das diversas associações culturais e organismos de Estado que actuarão nas áreas geográficas correspondentes às Regiões Militares do Continente, Açores e Madeira.
7. Serão constituídas comissões a nível distrital e em cada distrito serão constituídas sub-comissões a fim de ser possível uma descentralização cultural e interessar no processo MFA o número mais elevado que fôr possível de cidadãos.



Nestas comissões deverão igualmente ter assento 2 militares das unidades locais.

8. Os elementos civis representantes das Comissões (executivo) serão credenciados pelo Ministério da Comunicação Social e pelas Forças Armadas.
9. A coordenação destas comissões segue a via Sub-Comissão - C.Districtal - C.Regional - C.Dinamizadora Central.
10. As sessões de animação cultural e esclarecimento a efectuar deverão ser assistidas sempre que possível por militares das unidades mais próximas das localidades onde se efectuem.
11. Como modo de actuação utilizar-se-á um filme, teatro, ou qualquer outro meio de animação cultural que motive a população, meios cujo levantamento, utilização e coordenação, serão efectuados pelas Comissões respectivas.
12. O esclarecimento do processo revolucionário no que se refere às FA e ao Programa do MFA deverá ser efectuado por um elemento militar.
13. Os programas de animação cultural e os diálogos sobre a problemática nacional serão objectivo de amplo debate em que todos deverão participar, respeitando os princípios expressos neste documento.
14. As F.A. compete ainda apoiar logisticamente as equipas constituídas de modo a garantir o acesso a todos os locais e uma presença efectiva das F.A..
15. As Forças Militarizadas apoiarão a presente campanha a pedido das Comissões Dinamizadoras.



16. As vias hierárquicas e de coordenação, e a diversificação dos meios de dinamização cultural a utilizar no cumprimento deste Programa estão indicadas em anexo (Anexo A).
17. O anúncio público das sessões de esclarecimento e animação cultural será feito de forma normalizada com o seguinte cabeçalho:

SESSÃO PROMOVIDA PELAS FORÇAS ARMADAS
5^ª. DIVISÃO/EMGFA
PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL
COMISSÃO DINAMIZADORA

será assinado e autenticado com o selo branco da Unidade Militar.

E. DESENVOLVIMENTO DAS LINHAS MESTRAS DO PROGRAMA

1. Luta anti-fascista

- a. - Fascismo: ditadura de uma minoria privilegiada, apoiada pelo grande capital, sobre a Nação;
- b. - Revolução do 25 de Abril é progressista:
Desenvolvimento e maior justiça social;
- c. - Elementos beneficiados pelo regime anterior pretendem que a situação regresse. Necessidade de vigilância contra as suas manobras divisionistas.
- d. - Necessidade de acreditar nas FA que garantem que se não volta à situação anterior.
- e. - Construção da democracia: Respeito pelos direitos da pessoa humana



2. ESCLARECIMENTO DO PROGRAMA DO MFA

- Período de excepção (C1) em vigor o programa até que a Nação escolha livremente os seus governantes;
- Luta no Ultramar (Preambulo): guerra sem esperança; beneficio económico de alguns potentados; problemas pessoais de toda a ordem; dinheiro gasto em prejuízo de Portugal; política de tudo ou nada; actual solução de descolonização como única que permite a amizade com os novos povos de expressão lusíada; o Brasil; admiração e respeito pelos militares que lutaram e pereceram pela paz.
- Saneamento da política interna (Preâmbulo): elementos ligados ao fascismo (conscientes e inconscientes) - sanear uns e recuperar outros, sem ódios nem vinganças; Preparação das eleições.
- Ordem(Preâmbulo): Forças Armadas, garantia do cumprimento do programa do MFA.
- Extinção da DGS (A-2)c): O direito à vida privada; o direito de discordar.
- Controle das operações económicas e financeiras (A-2)e): A economia como arma mais eficiente da reacção, dado o ordenamento do fascismo; Necessidade de desenvolvimento económico.
- Abolição da censura (A-2)g): O direito à verdade.
- Saneamento (A-2)h): A institucionalização de formulas de reclassificação de pessoal que expurgue de reaccionários o aparelho de Estado e instaure uma hierarquia de competência.
- Papel da Junta de Salvação Nacional é final do período de excepção (B-3)
- Reforma de fundo no âmbito da futura Assembleia



-Actividades do Governo Provisório (B-6)

- Uma nova política económica: sua finalidade (maior justiça social); melhoria de salários às classes mais desfavorecidas; controlo de sectores chave da economia; possibilidade de actualização de impostos; lei de arrendamento rural.
- Uma política social: sindicalismo; lei da greve; serviço nacional de saúde.

Política ultramarina

- A necessidade da paz; a necessidade do ritmo actual de descolonização; a lei 7/74 sobre descolonização; necessidade de apoio aos novos países como meio de defesa dos legítimos interesses dos povos de expressão portuguesa.

3. APOIO ÀS FA NO CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DO MFA

- a. ~~Religação~~ Povo-FA
- b. - As F.A. são constituídas pelo Povo
- c. - Respeitar a autoridade das F.A. e militarizadas
- d. - Cooperar na informação e no esclarecimento da vida portuguesa
- e. - Trabalhar, a todos os níveis, para aumentar a produtividade
- f. - Colaborar na reorganização da vida nacional, a fim de se estabelecerem definitivamente as liberdades democráticas

4. ISENCÃO PARTIDÁRIA

- a. - O MFA não tem partido
- b. - Aceita todos os partidos que se não oponham ao programa do MFA
- c. - Os boatos do comprometimento partidário não têm fundamento



- d. - Queremos construir uma autêntica democracia
- - respeito pelos direitos humanos
 - justiça social
 - justa repartição da riqueza do País

5. INTELIGENCIA POLITICA DE ACTUAÇÃO

- a. - Ponderar com atenção a forma de apresentação dos problemas, de maneira a não criar rejeição, utilizando a favor dos argumentos apresentados as grandes motivações presentes na população.
- b. - Procurar mostrar que política é simplesmente a discussão dos problemas que se vivem diariamente, procurando conseguir uma maior felicidade e bem estar para todos.
- c. - Pensar que "atentado" contra as características do grupo-alvo vizado é campo aberto às manobras da reacção.

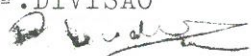
Exemplos de motivações que podem vir a ter que ser consideradas das:

- Sentimento religioso
 - Apego à terra
 - Respeito pela autoridade
 - Estabilidade e segurança
- d. - Insistir que não há qualquer problema religioso em Portugal -absoluta liberdade religiosa.
- e. - Afirmar o respeito pela propriedade que deve ser colocada ao serviço de produção de riqueza e bem estar do povo.
- f. - Garantir a decisão das FA'S de respeitar o Programa do MFA.

O CHEFE DO EMGFA

AUTENTICAÇÃO

CHEFE DA 5ª. DIVISÃO



ROBIN. DE ANDRADE
CORONEL



FRANCISCO DA COSTA GOMES
GENERAL

ANEXOS:

Anexo "A" - Vias hiérarquicas e de coordenação.

Lista de distribuição:

Ministério da Defesa Nacional

Ministério da Administração Interna

ENE

EMA

EMFA

Rep Gab/CEMGFA

1ª DIV/EMGFA

2ª DIV/EMGFA

3ª DIV/EMGFA

4ª DIV/EMGFA

Cmd geral GNR

Cmd geral PSP

Cmd geral GF

SIPFA

5ª DIV/EMGFA



PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL

ORGANIGRAMA

